DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Quarta-feira, 01 de abril de 2020 | Ano IV | Edição nº 458 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Audiência Pública	2
PODER LEGISLATIVO DE DOURADO	3
Atos Legislativos	3
Atos de Mesa	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
ESTADO DE SÃO PAULO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2.021

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado-SP no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao parágrafo único do artigo 48 de Lei Complementar nº. 101/00 (LRF), assegurando a transparência da gestão fiscal, torna público e convida as entidades civis organizadas e a população em geral, para participar da Audiência Pública, com o objetivo de apresentar e discutir a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021, que realizar-se-á na data, horário e local, abaixo mencionados:

Data : 17 de abril de 2020

Horário : 14:00 h.

Local : Auditório do Departamento de Educação - Rua José Bustani, 600,

Jardim Paulista, Dourado – SP.

Dourado, 30 de Março de 2020

Luiz Antonio Rogante Junior

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE DOURADO

Atos Legislativos | **Atos de Mesa**

Câmara Municipal de Dourado
PLENÁRIO EDSON JUSTI CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araujo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35
Site: www.camaradourado.sp.gov.br - E-mail: camarmd@terra.com.br
Cep. 13590-000 - DOURADO – São Paulo

ATO DA MESA Nº 003/2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o que dispõe o REGIMENTO INTERNO e, a Lei Federal n.º13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavirus – COVID-19;

CONSIDERANDO as recomendações já expedidas pelo Estado de São Paulo;

CINSIDERANDO a classificação, em data de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavirus (COVID-19), pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO ter sido editado Decreto Federal de calamidade pública por conta da pandemia de Coronavirus, aprovado pelo Senado Federal em data de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO ter sido editado Decreto Estadual de calamidade pública por conta da pandemia de Coronavirus, publicado em data de 21 de março de 202, bem como, de quarentena obrigatória por 15 (quinze) dias, a contar de 24 de março de 2020;

CONSIDERANDO ter sido editado Decreto Municipal n.º2.648/2020, publicado em data de 21 de março de 2020, para enfrentamento da propagação decorrente desse Novo Coronavirus (COVID-19);

Câmara Municipal de Dourado
PLENÁRIO EDSON JUSTI CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araujo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35
Site: www.camaradourado.sp.gov.br - E-mail: camarmd@terra.com.br
Cep. 13590-000 - DOURADO – São Paulo

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do Novo Coronavirus (COVID-19) e, considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), dispõe sobre medidas para prevenção ao contágio e,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a realização das sessões ordinárias na Câmara Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, a partir de 30 de março de 2020, por prazo indeterminado, até que o surto dessa pandemia esteja devidamente controlado.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dourado, aos trinta dias de março de dois mil e vinte.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

OSVALDO ROGANTI
PRESIDENTE

AILTON BUENO DOS SANTOS FILHO
VIDE-PRESIDENTE

BRAZ ANTONIO DESAJACOMO
1º SECRETÁRIO

MARCELO ALCAIDE
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Dourado
PLENÁRIO EDSON JUSTI CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araujo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35
Site: www.camaradourado.sp.gov.br - E-mail: camarmd@terra.com.br
Cep. 13590-000 - DOURADO – São Paulo

JUSTIFICATIVA

Observadas as formalidades de praxe, estamos submetendo ao Douto Plenário o presente Ato da Mesa, em conformidade com o artigo 37, inciso X da Constituição Federal, visando dispor sobre medidas para prevenção ao contágio pelo Novo Coronavirus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

OSVALDO ROGANTI
PRESIDENTE